**A TERMINOLOGIA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E OS DIFERENTES MODELOS DE TRATAMENTO**

Alessandra Mara Rodrigues *[[1]](#footnote-2)*

**RESUMO**

O presente trabalho tem por objetivo contextualizar as terminologias e consequentemente às formas de tratamento utilizadas em relação às pessoas com deficiência no decorrer da história. Fazer uma análise dos conceitos utilizados nas diferentes épocas e a expressão correta justificada pela Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao texto constitucional. O presente tema demonstra sua relevância tendo em vista que, de acordo com os dados do Censo de 2010, quarenta e cinco milhões de pessoas afirmam ter algum tipo de deficiência. Portanto, pessoa com deficiência é um tema contemporâneo e repetidas discussões tem sido levantadas a cerca da variação e a forma correta da terminologia pela busca da inclusão social. Usar o termo correto é, sobretudo relevante, pois usar uma linguagem ou conceitos ultrapassados denota uma ideia muitas vezes pejorativa ou de preconceito. Assim o uso da terminologia correta não se trata apenas de um estudo da palavra, mas compreender que as modificações ocorreram devido a um processo histórico na busca pela igualdade de direitos e que o seu significado é responsável por uma mudança de paradigma. Analisar as ações e os termos vigentes de cada sociedade nas diferentes épocas é valorizar a luta dos movimentos das pessoas com deficiência social a fim de reprimir as práticas discriminatórias e abusivas, na busca pela inclusão dentro do ideal de uma plena cidadania.

**Palavras-Chave**: Pessoa com deficiência; terminologia; inclusão; sociedade e deficiência.

**1. INTRODUÇÃO**

O presente trabalho tem por objeto a análise do uso correto da terminologia da pessoa com deficiência e as correspondentes mudanças ocorridas no termo nas diferentes épocas.

O processo de desenvolvimento da terminologia da pessoa com deficiência foi fomentado por diversas mudanças na sociedade. No percurso da história, houve vários formatos de tratamento: desde a segregação até o modelo inclusivo proposto na Constituição de 1988.

O modelo social (compatível com a educação inclusiva), criado em meados dos anos sessenta e que ainda esta em desenvolvimento, traz uma nova abordagem em relação ao tratamento. Nesse modelo a sociedade é responsável por se adequar de maneira a incluir com igualdade de oportunidades sem discriminação.

Diante do ponto de vista de tratamento social a expressão correta é pessoa com deficiência e o uso do termo técnico adequado é importante para uma perspectiva inclusiva e essencial quando o assunto traz em seu escopo assuntos como o preconceito, estigmas e estereótipos.

O termo pessoa com deficiência foi conferido na Convenção Internacional de Proteção aos Direitos da Pessoa com Deficiência, e recepcionada em 2008, com equiparação a emenda constitucional, e desse modo, passa a compor o sistema constitucional de direitos e garantias fundamentais.

Para tanto, fez-se uma análise da terminologia nas diferentes épocas, do conjunto de leis que visa assegurar a proteção dos direitos da pessoa com deficiência e o correspondente significado da palavra deficiência.

A experiência desta autora como docente do ensino fundamental, como tutora de alunos com deficiência em escolas públicas e como mãe de um filho com deficiência permite afirmar que há pouco conhecimento da sociedade a respeito da importância e do significado de terminologia correta para o direcionamento de uma sociedade mais inclusiva.

Este trabalho tem como grande finalidade fazer um estudo da terminologia correta da palavra pessoa com deficiência, podendo ser utilizado como fonte de informação, fundamentos e ser utilizado por professores, instituições, familiares e pela própria pessoa com deficiência.

Este artigo estrutura-se em dois capítulos. Após a presente introdução, o segundo capítulo apresenta a terminologia abordando os seus significados nas diferentes épocas ao longo da história.

O capítulo três apresenta o desenvolvimento dos diferentes modelos de tratamento desde a segregação do paradigma da integração até a sociedade inclusiva, com enfoque especial nos diferentes movimentos que dão origem às mudanças comportamentais do cenário de exclusão.

Ao final, à guisa de conclusão, aponta-se a necessidade de conhecer o termo correto pessoas com deficiência pacificado na Constituição após a ratificação da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em 2008, modificando o texto original que continha a expressão “pessoa portadora de deficiência”.

**2. TERMINOLOGIA**

Ao longo da história, várias foram as denominações atribuídas às pessoas com deficiência. Nota-se que alguns termos foram usados baseados na ideia de exclusão social. Nesse sentido, “[...] palavras usadas para nomear as pessoas com deficiência comportam uma visão valorativa que traduz as percepções da época em que foram cunhadas”. (LANNA JÚNIOR, 2010, p.16).

Para os movimentos sociais as palavras empregadas as pessoas com deficiência, são:

[...] instrumentos importantes de luta política. A busca por novas denominações reflete a intenção de rompimento com as premissas de menos-valia que até então embasavam a visão sobre a deficiência. Termos genéricos como “inválidos”, “incapazes”, “aleijados” e “defeituosos” foram amplamente utilizados e difundidos até meados do século XX, indicando a percepção dessas pessoas como um fardo social, inútil e sem valor. (LANNA, JÚNIOR, 2010, p.17).

Contudo Luiz Alberto David Araújo busca definir a pessoa portadora de deficiência na medida de sua integração social:

O que define a pessoa com deficiência não é a falta de um membro nem a visão ou audição reduzida. O que caracteriza a pessoa com deficiência é a dificuldade de se relacionar, de se integrar na sociedade. O grau de dificuldade para a integração social é que definirá quem é ou não portador de deficiência. [...] A deficiência, portanto, há que ser entendida levando-se em conta o grau de dificuldade para a integração de uma falha sensorial ou motora [...] (ARAÙJO, 2011, p.20-21).

Todavia, na busca, por novas denominações que rompesse com a imagem negativa de exclusão, as pessoas com deficiência se organizaram em movimentos, dos quais:

O primeiro passo nessa direção foi à expressão “pessoas deficientes”, que o movimento usou quando da sua organização no final da década de 1970 e início da década de 1980, por influência do Ano Internacional das Pessoas Deficientes (AIPD). A inclusão do substantivo “pessoa” era uma forma de evitar a coisificação, se contrapondo à inferiorização e desvalorização associada aos termos pejorativos usados até então. (LANNA, JÚNIOR, 2010, p.17).

Foi a partir da década de 70, que surge a busca por definições ou termos que fossem mais precisos e objetivos, pois até então o que se tinha eram conceitos evasivos, e definições que não davam conta da realidade total e concreta dessas pessoas. O intuito era aprimorar os termos de modo que propiciasse uma imagem positiva desses grupos. (RIBAS, 2003).

Pois até então, o que se tinha era uma imagem distorcida das pessoas com deficiência, construídas com base em termos como “inválidos, insanos, ceguinhos ou portadores de handicap”. Tais imagens e termos, entretanto foram sendo construídos através da cultura de fatores históricos. (RIBAS, 2003, p.9).

Dessa forma (RIBAS, 2003, p. 10) com o objetivo de lançar mundialmente o termo ‘pessoas deficientes’ “alguns órgãos da Organização das Nações Unidas se manifestaram”. Surgindo em 1975a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, aprovada pela Assembleia Geral da ONU, que proclamou em seu artigo I, sobre o termo “pessoas deficientes”, que se referiu:

[...] a qualquer pessoa incapaz de assegurar por si mesma, total ou parcialmente, as necessidades de uma vida individual ou social normal, em decorrência de uma deficiência congênita ou não em suas capacidades físicas ou mentais. (RIBAS, 2003, p.10).

Insta salientar o que diz o Ministro Antônio Herman de Vasconcelos e BENJAMIN em seu texto A Tutela Das Pessoas Portadoras de Deficiência que “nem sempre o termo “deficiente” tem significado idêntico par a Medicina e para o Direito”. (BENJAMIN, 1997, p. 5).

O Ministro ressalta que a deficiência e a incapacidade jurídica não se confundem. Visto que “a incapacidade diz respeito, fundamentalmente à impossibilidade de expressão adequada da vontade já a deficiência, ocorre face à limitação física ou mental que nem sempre atinge os limites da incapacidade jurídica”. (BENJAMIN, 1997 p.6).

Nesse sentido Araújo (2011) esclarece que algumas expressões ou palavras realçam a incapacidade, outras mais a noção de deficiências. O autor destaca algumas expressões utilizadas como: portador de necessidades especiais, e o termo deficiente, que é mais incisivo, pois leva diretamente, a deficiência do indivíduo.

Segundo Wainer, citado por o Lippo (2009), o termo deficiência surgiu para:

[...] substituir anormalidade, seguindo um processo que tem como base uma lógica de institucionalização e segregação das diferenças. Entretanto, se lida com a deficiência como se ela fosse natural, estática, definitiva. Porém esse é um fenômeno relacional, depende do contexto, de situação, da cultura em questão, etc. A explicação sob o referencial organicista não dá conta dos critérios de agrupamentos e não justifica e exclusão. Pode-se dizer que a prática dessa área se caracteriza pela manutenção do conceito de deficiência, reputada a causas biológicas, emocionai sou sociais. Mesmo quando relativizada (considerando deficiência como construção), afirma a existência de uma identidade deficiente. A preservação desse conceito, ao mesmo tempo em que estigmatiza e marginaliza alguns grupos sociais, obscurece os efeitos de poder nesses grupos. (LIPPO, 2009, p.51).

Assim Diniz (2012, p.20), explica que a deficiência passou a ser um conceito político: “a expressão da desvantagem social sofrida pelas pessoas com diferentes lesões”. Ainda segundo a autora, termos como:

Pessoa portadora de deficiência, pessoa com necessidades especiais, e outros agressivos, como aleijado, débil mental, retardado, mongolóide, manco e coxo, foram colocados na mesa de discussões. (DINIZ, 2012. p. 20-21).

Com o intuito de que reformular os termos e consequentemente a imagem, das pessoas com deficiência, órgãos da Organização nações unidas lançaram mundialmente o termo pessoas deficientes. Surgindo assim a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, no ano de 1975. Designando o artigo primeiro à definição da expressão “pessoas deficientes”:

[...] designa qualquer pessoa incapaz de satisfazer por si própria, no todo ou em parte, as necessidades de uma vida normal individual e/ou social, em resultado de deficiência, congênita ou não, nas suas faculdades físicas ou mentais. (BRASIL, 1975).

Nessa seara, de acordo com Bublitz e Hendges (2001) a Organização Mundial de Saúde, publicou em 1980 uma Classificação Internacional definindo conceitos dos Casos de impedimento, deficiência e incapacidade, ressaltando que embora os três conceitos estejam presentes nas pessoas com deficiência, tais restrições não lhes retiram o valor, o poder de decidir sobre suas vidas e de tomarem decisões.

A OMS é uma das organizações mais importantes que trabalham continuamente sobre uma definição geral da deficiência: Desde 1980, a Classificação Internacional de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens (ICIDH) tem sido o mais importante sistema de classificação no processo de compreender e definir a deficiência. A classificação foi revisada no final dos anos 90, dando origem à Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (ICF) em 2002.

De acordo com Bublitz e Hendges (2001 não p.):

**Deficiência**: perda ou anormalidade de estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, temporária ou permanente. Incluem-se nessas a ocorrência de uma anomalia, defeito ou perda de um membro, órgão, tecido ou qualquer outra estrutura do corpo, inclusive das funções mentais. Representa a exteriorização de um estado patológico, refletindo um distúrbio orgânico, uma perturbação no órgão.

**Incapacidade**: restrição, resultante de uma deficiência, da habilidade para desempenhar uma atividade considerada normal para o ser humano. Surge como consequência direta ou é resposta do indivíduo a uma deficiência psicológica, física, sensorial ou outra. Representa a objetivação da deficiência e reflete os distúrbios da própria pessoa, nas atividades e comportamentos essenciais à vida diária.

**Desvantagem:** prejuízo para o indivíduo, resultante de uma deficiência ou uma incapacidade, que limita ou impede o desempenho de papéis de acordo com a idade, sexo, fatores sociais e culturais Caracteriza-se por uma discordância entre a capacidade individual de realização e as expectativas do indivíduo ou do seu grupo social. Representa a socialização da deficiência e relaciona-se às dificuldades nas habilidades de sobrevivência.

Sobre a terminologia à luz do texto Constitucional de 1988, a expressão adotada antes da Convenção Internacional da ONU, julgando ser a mais adequada foi pessoas portadoras de deficiência. E em 1989 a Lei n° 7.853 que inaugurou a tutela dos direitos das pessoas portadora de deficiência, adotou essa mesma denominação. (ARAUJO, 2011).

Nas palavras de Bublitz e Hendges (2011) a Lei nº 7.853/89 foi regulamentada pelo [Decreto Federal nº 3.298/99,](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%203.298-1999?OpenDocument) que instituiu a política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência. A Lei trouxe a definição para essa terminologia, ressaltando um aspecto mais técnico. Assim o art. 3o   deste Decreto, traz algumas especificações nesse sentido:

I - deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II - deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III - incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

OLIVEIRA (1981) lembra que há que ser ter um cuidado no uso das terminologias das pessoas com deficiência, com expressões e definições que atendam aos princípios da ética profissional, evitando linguagens e termos pejorativos usados no passado.

Com aprovação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) surgem novas expressões pautadas na declaração de Salamanca com o termo pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais (PNEE), que designava os excluídos da escola e dos processos educativos. (LIPPO, 2009).

Apesar de ter sido pensada na especificidade da educação o termo pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais, logo foi abolida pela sociedade que de maneira mais prática sintetizou o termo para “pessoas portadoras de necessidades especiais sendo utilizada como substitutiva para pessoas com deficiência”. (LIPPO, 2009, p.53).

Bevervanço (2001) explica que até meados do século XXI muitos profissionais da área defendiam essa denominação pessoa com necessidades especial. Explica a autora que tal conceito afasta a sociedade das deficiências e suas modalidades: pessoa com necessidades especiais dificulta a difusão de informação, diante da generalidade extrema.

Nesse mesmo pensamento Lippo (2009) salienta que alguns autores discordam desse termo sintetizado pessoas com deficiência, por descaracterizar a identificação dos movimentos sociais. Uma vez que esse termo torna-se ainda muito mais abrangente. “Centra-se em um déficit, não na diferença ou particularidade e tampouco na capacidade do indivíduo”. (LIPPO, 2009, p.53).

E como observa Figueiredo (1997) citado por Bevervanço (2001), em virtude de tais fatos, a opção mais técnica e adequada ainda seria pessoa “portadora de deficiência”. (FIGUEIREDO, 1997 apud BEVERVANÇO, 2001, p. 12).

Destarte Débora Diniz, descreve que é comum o termo deficiente, nos seguidores das Upias (Liga dos Lesados Contra a Segregação)e na linha britânica, por denotar a identidade na deficiência. (DINIZ, 2012, p. 21).

Segundo Oliver e Barnes, citado por Diniz (2012, p.21) explica sobre o que sugere “a expressão pessoa com deficiência”:

[...] “sugere que a deficiência é propriedade do indivíduo e não da sociedade”, ao passo que “pessoa deficiente” ou “deficiente” demonstra que a deficiência é parte constitutiva da identidade das pessoas, e não um detalhe. “Oliver” critica duramente a expressão composta “pessoa com deficiência”, adotada pela tradição estadunidense.

Oliver citado por Débora Diniz por sua vez, considera que essa expressão deficiente faz parte de uma visão liberal, e tratar-se de um modelo mais forte politicamente;

Esta visão liberal e humanista vai de encontro à realidade tal como ela é experimentada pelos deficientes, que sustentam ser a deficiência parte essencial da constituição de suas identidades e não meramente um apêndice. Nesse contexto, não faz sentido falar sobre pessoas e deficiência separadamente. [...] “Deficiente” seria, portanto, um termo politicamente mais forte que “pessoa com deficiência”, muito embora alguns autores utilizem ambos de modo indiscriminado. (DINIZ, 2012.p.21-22).

Partindo do pressuposto de uma visão histórica, Lippo (2009) destaca que a nomenclatura mudou, assim como a humanidade ao longo da história. Nesse aspecto da mesma maneira que o desenvolvimento tecnológico evolui também evoluem as nomenclaturas, a serem utilizadas.

Ainda segundo o autor apesar das mudanças, referente às variações do termo correto: “portador de deficiência, pessoa portadora de deficiência ou portador de necessidades especiais” o que se observou é que o termo ficou ligado à história, a passagem do tempo e espaço (LIPPO, 2009, p.58).

Segundo Sassaki:

A razão disso reside no fato de que a cada época são utilizadas palavras cujos significados são compatíveis com os valores vigentes no período. Percorramos, mesmo que superficialmente, a trajetória da terminologia utilizada ao longo da história da atenção às pessoas com deficiência no Brasil.(SASSAKI, p.10, 2009).

De acordo com o quadro 1, pode-se observar as variações terminológicas, e os valores atribuídos às pessoas com deficiência nas diferentes épocas.

QUADRO 1 – SIGNIFICADOS DA TERMINOLOGIA DE SASSAKI

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ÉPOCA** | **TERMOS E SIGNIFICADOS** | **VALOR DA PESSOA** |
| No começo da história, entre os séculos. | Os inválidos – “indivíduos sem valor” | Aquele que tinha deficiência era tido como socialmente inútil, um peso morto para a sociedade, um fardo para a família, alguém sem valor profissional. |
| Século 20 até + - 1960 | Os incapacitados - “indivíduos sem capacidade” | Foi um avanço de a sociedade reconhecer que a pessoa com deficiência poderia ter capacidade residual, mesmo que reduzida. Mas, ao mesmo tempo, considerava-se que a deficiência, qualquer que fosse o tipo, eliminava ou reduzia a capacidade da pessoa em todos os aspectos: físico, psicológico, social, profissional etc. |
| De+- 1960 até +- 1980 | Os defeituosos, ou deficientes – “indivíduos com deformidades” (principalmente física). Deficientes- “indivíduos com deficiência” | A sociedade passou a utilizar esses três termos, que focalizam as deficiências em si, sem reforçarem o que as pessoas não conseguiam fazer como a maioria.  Simultaneamente, difundia-se o movimento em defesa dos direitos das pessoas superdotadas (expressão substituída por “pessoa com altas habilidades” ou “pessoas com indícios de altas habilidades’”.). O movimento mostrou que o termo “os excepcionais” não poderia referir-se exclusivamente aos que tinham deficiência intelectual, pois as pessoas com superdotação também são excepcionais por estarem na outra ponta da curva da inteligência humana. |
| De 1981até +- 1987 | Pessoas deficientes | Foi atribuído o valor “pessoas” àqueles que tinham deficiência, igualando-os em direitos e dignidade à maioria dos membros de qualquer sociedade ou país. |
| De 1988até +- 1993 | Pessoas portadoras de deficiência | O “portar uma deficiência” passou a ser um valor agregado à pessoa. A deficiência passou a ser um detalhe da pessoa. O termo foi adotado nas Constituições federal e estadual e em todas as leis e políticas pertinentes ao mesmo campo das deficiências. Conselhos, coordenadorias e associações passaram a incluir o termo em seus oficiais. |
| De +- 1990 até hoje. | Pessoas com necessidades especiais; Pessoas portadoras de necessidades especiais. | De início, “necessidades especiais” representava apenas um novo termo. |
| 1990 até hoje. | Pessoas especiais. Pessoas com deficiência  **O Termo “Pessoas com deficiência”** passa a ser o termo preferido por um número cada vez maior de adeptos, boa parte dos quais é constituída por pessoas com deficiência que, no maior evento (“Encontrão”) das organizações de pessoas com deficiência, realizado no Recife em 2000, conclamaram o público a adotar este termo. Elas esclareceram que não são “portadoras de deficiência” e que não querem ser chamadas com tal nome. | O adjetivo “especiais” permanece como uma simples palavra, sem agregar valor diferenciado às pessoas com deficiência. O “especial” não é qualificativo exclusivo das pessoas que têm deficiência, pois ele se aplica a qualquer pessoa. Os valores agregados às pessoas com deficiência são:   1. O do empoderamento [uso do poder pessoal para fazer escolhas, tomar decisões e assumir o controle da situação de cada um]; e 2. O da responsabilidade de contribuir com seus talentos para mudar a sociedade rumo à inclusão de todas as pessoas, com ou sem deficiência. |
| Junho de 1994 | Pessoas com deficiência. | O valor agregado às pessoas é o de elas fazerem parte do grande segmento dos excluídos que, com o seu poder pessoal, exigem sua inclusão em todos os aspectos da vida da sociedade. Trata-se do empoderamento. |
| Em maio de 2002 | Portadores de direitos especiais. | Não há valor a ser agregado com a adoção deste termo, por motivos expostos na coluna ao lado e nesta. |

FONTE: (LIPPO, in Sociologia da Acessibilidade, 2009, p. 56-57).

Desse modo Lippo destaca que “a mudança de nomenclatura por si só, não transforma o sentido dados aos termos, há uma transformação cultural que tem de ser consolidada”. (LIPPO, 2009, p.58).

Nas palavras de Sassaki (2009) sobre a terminologia da deficiência na era da inclusão, concluiu que o assunto já está encerrado pautado na Convenção Internacional para Proteção e Promoção dos Direitos e Dignidade das Pessoas com Deficiência:

Os movimentos mundiais de pessoas com deficiência, incluindo os do Brasil, estão debatendo o nome pelo qual elas desejam ser chamadas. Mundialmente, já fecharam a questão: querem ser chamadas de “pessoas com deficiência” em todos os idiomas. E esse termo faz parte do texto da Convenção Internacional para Proteção e Promoção dos Direitos e Dignidade das Pessoas com Deficiência [...]. (SASSAKI, 2009, p.15).

Nesse sentido Lopes (2014) aponta que deve haver na legislação brasileira as atualizações pertinentes, e que outras terminologias devem ser abandonadas, assim:

[...] os termos antigos, como “pessoas portadoras de deficiência”, “pessoas com necessidades especiais”, “deficientes”, entre outros. Isso porque, não se porta uma deficiência como se fosse uma bolsa que se retira para no momento posterior recolocá-la. “Pessoas com necessidades especiais” também não identifica o segmento, pois todos têm alguma necessidade especial. “Deficientes” resume a condição de deficiência e não valoriza a condição de pessoa em primeiro lugar. Esse avanço da terminologia faz parte da revolução de valores em que a inclusão social e o respeito à dignidade humana das pessoas com deficiência passam a ser reconhecidos como direitos fundamentais. Essa nova visão, resultante da luta dos movimentos sociais de pessoas com deficiência e de direitos humanos, significou a mudança no modo de se referir, de olhar e de lidar com as pessoas com deficiência e suas relações com a sociedade e, em decorrência, com os conceitos anteriormente estabelecidos. (LOPES, 2014, p.33).

Dessa forma o conceito de pessoa com deficiência adotada pela Convenção, tem uma grande importância jurídica. Pois supera as legislações tradicionais que normalmente enfocavam o aspecto clínico da deficiência. Desloca-se a questão do âmbito do indivíduo com deficiência para as sociedades que passam a assumir a deficiência como problema de todos. (Fonseca, 2017, não p.).

No Brasil, a expressão pessoas com deficiência foi adotada oficialmente em 2008, quando ratificada a Convenção. Substituindo os termos: “pessoa deficiente, pessoas portadoras de deficiência, (presentes em várias passagens da Constituição: arts. 7° XXXI; 23 II; 24 XIV; 37 VIII; 203 IV e V; 227,§2°; 244 caput) e portadores de deficiência” (arts. 40 §4°, I; 201, §1°; 227, § 1°, II, CF/88.)”. (MADRUGA, 2016, p.18).

A expressão adota da pela Convenção é atualmente usada nos diversos setores da sociedade e órgãos governamentais, porém em alguns contextos jurídicos é ainda negligenciada.

Portando não se usa mais o termo portadores de deficiência, uma vez que a deficiência não se carrega não se porta não se leva consigo como se fosse algo ou um objeto, que se possa retirar a qualquer tempo. “A deficiência é inerente à pessoa que a possui”. (MADRUGA, 2016, p.19).

Dessa maneira, percebe-se que houve uma busca pelo termo mais adequado, de modo a contribuir por afastar estigmas e atitudes discriminatórias daqueles que sempre foram excluídos. (MADRUGA, 2016).

Por fim com de tudo que se expôs Araújo (2011, p. 22), com fundamento na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada pelo Direito Interno, ensina que a terminologia correta é “pessoa com deficiência”, expressão que será utilizada no decorrer do trabalho.

**3 MODELOS DE TRATAMENTO**

Em relação aos cuidados prestados à pessoa com deficiência Sidney Madruga, (2016, p.34-36) aponta que ao longo da história existiram diferentes modelos de tratamento conferidos às pessoas com deficiência. “A doutrina por sua vez os divide em três: modelo de prescindência, o modelo médico (ou reabilitador) e o modelo social”.

No modelo de prescindência os motivos que davam origem à deficiência teriam cunho religioso e “as pessoas com deficiência são consideradas inúteis por não contribuírem com a vida na comunidade”.

Nesse modelo assim como ocorria na Idade Média às pessoas eram eliminadas ou excluídas.

O modelo médico/ reabilitador, surgiu ante os efeitos suportados pelos feridos em combate, com o fim da Primeira Guerra Mundial. Considera a origem científica da deficiência, como um “problema” que está nas limitações individuais da pessoa incapaz de enfrentar a sociedade. E o modelo social que surgiu em meados de 1960, nesse modelo o problema não é entendido de maneira individual, mas eminentemente social. O problema está na sociedade e não no indivíduo.

De acordo com o autor o modelo de prescindência deriva suas causas de fundo religioso, como ocorria na Idade Média onde as pessoas com deficiência eram eliminadas ou excluídas. Nesse modelo as pessoas eram consideradas inúteis por não contribuírem com a vida na comunidade, sendo comum a prática de infanticídio.

Nessa linha de pensamento a sociedade prescinde dessas pessoas, visto que o nascimento de uma criança com deficiência era fruto de algum pecado cometido pelos seus ascendentes.

O modelo médico surge ao final da Primeira Guerra Mundial, ante os efeitos sofridos pelos feridos de guerra. Ao contrário do outro modelo a deficiência é centrada no indivíduo que necessita se reabilitar para o retorno na vida em sociedade. (MADRUGA, 2016).

Werneck (2004, p.1) sustenta que o modelo médico tem como enfoque os tratamentos na área da saúde na qual a deficiência deve ser combatida. Nesse modelo “a sociedade estaria isenta de qualquer responsabilidade por atos e processos de discriminação”.

“Essa visão de “fora para dentro”, problematizada e relativizada, do indivíduo como objeto de análise e intervenção clinica individual é denominado modelo médico”. (MADRUGA, 2016, p.34).

O modelo social surge em meados dos anos 60 “no Reino Unido, por iniciativa de pessoas com deficiências reunidas no chamado Social Disability Movement”. O objetivo do movimento era mostrar que as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência era consequência “da forma pela qual a sociedade lida com as limitações e as lesões físicas, intelectuais, sensoriais e múltiplas de cada indivíduo”. (WERNECK, 2004, p.02).

Na década de 80 esse modelo foi essencial para o desenvolvimento da doutrina. Nesse seguimento teve início à ação da ONU que proclamou 1981 como o Ano Internacional dos Portadores de Deficiência, visando estimular a participação e igualdade plena. (MADRUGA, 2016).

Nesse sentido o modelo social aponta a “inadequação da sociedade para incluir a coletividade”. O problema não esta mais no indivíduo mais na sociedade. “É o contexto social que gera a exclusão”. (MADRUGA, 2016, p.34).

Madruga (2016) afirma que atualmente as iniciativas estão pautadas no modelo social, diferentemente do que vinha sendo antes em outros modelos. Hoje a pessoa com deficiência é vista no enfoque dos direitos humanos, nesse aspecto é a sociedade que deve se ajustar para receber a diversidade.

Diante desta realidade, Werneck (2004) orienta que o paradigma do modelo social não pressupõe o abandono da reabilitação. Porém não se pode haver apenas um aspecto. Deve-se:

[...] provocar as famílias, os profissionais, o governo, a mídia e todos os outros setores da sociedade a entender que estes tratamentos, ainda que importantes, não devem se sobrepor à garantia de educação, emprego, cultura, lazer e vida independente para as pessoas com deficiência. Apenas quando todos esses acessos estiverem garantidos é que haverá distribuição equitativa de oportunidades. (WERNECK, 2004, p.02).

Sobre esse prisma o Relatório Mundial sobre a Deficiência, produzido pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Governo do Estado de São Paulo, afirma que;

O modelo médico e o modelo social costumam ser apresentados como separados, mas a deficiência não deve ser vista como algo puramente médico nem como algo puramente social. (SÃO PAULO, 2012, p.4).

Entretanto Madruga (2016) explica que apesar das pessoas com deficiência apresentarem dificuldades decorrentes de seu estado físico. Deve-se ser fazer uma abordagem equânime de modo a atender as diferentes necessidades dessas pessoas.

Arrematando o pensamento inicial Madruga (2016) instrui que a deficiência, sob o enfoque social, reconhece que o problema não está no indivíduo, mas no próprio comportamento estigmatizado de todo corpo social.

Nesse sentido a sociedade deve unir esforços de maneira a incluir as pessoas com deficiência, seja através das reabilitações, para uma melhor qualidade de vida, nas mudanças comportamentais, e através das adaptações mobiliárias possibilitando o acesso, visando à participação plena, com base em uma sociedade para todos.

Sobre as mudanças ocorridas em função dos movimentos sociais Lanna Júnior (2010, p. 108), comenta que do paradigma integração até a sociedade inclusiva, “o movimento político das pessoas com deficiência, vem trabalhando intensivamente para alcançar um novo patamar de dignidade humana”.

Desse modo explica o autor que o movimento político das pessoas com deficiência ainda:

[...] convive com resquícios de segregação, muito de integração, e são incipientes as práticas de inclusão, as quais apresentam a diversidade humana como regra e, por conseguinte, tem como princípios norteadores da sociedade o respeito e a valorização das diferenças. Autonomia, direito a fazer sua própria escolha, vida independente e não discriminação podem ser sumarizados pelo lema “Nada sobre nós sem nós”. (LANNA JUNIOR, 2010, p.108).

Destarte Lanna Júnior (2010), ressalta que os desafios que ainda deverão ser enfrentados pelos movimentos são: a efetividade das leis e os sistemas de proteção conquistados, de modo que se apliquem ao cotidiano das pessoas com deficiência. E que os novos movimentos se fortaleçam, de modo a dar seguimento na disseminação dos direitos adquiridos a fim de evitar as violações que possam ocorrer.

**4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente pesquisa tem por objetivo fundamentar a proposição das diversas terminologias utilizadas em diferentes tempos, bem como as formas de tratamento recebidas pelas pessoas com deficiência ao longo da história.

Pelo que foi exposto é notório que durante muitos anos as pessoas com deficiência foram segregadas e excluídas pela sociedade.

Ao longo do tempo essa perspectiva de exclusão vem se transformando, rompendo esse paradigma e caminhando ainda que a passos lentos para uma política de inclusão.

Dessa forma algumas expressões no uso das terminologias vinham consequentemente trazer uma imagem negativa das pessoas com deficiência e até mesmo inadequada, com uma atribuição de desvalorização a essas pessoas.

Assim a busca pela valorização e a inserção social, levou a movimentos sociais que trouxeram além dos direitos adquiridos, várias nomenclaturas no decurso do tempo.

A fim de contextualizar o tema, também foram apresentados os modelos de tratamento, conferidos às pessoas com deficiência em diferentes épocas. Alguns doutrinadores entendem que esses modelos são três: o modelo de prescindência, o modelo médico ou reabilitador e o modelo social. O modelo de prescindência traz um olhar religioso ao tema, sendo que a deficiência seria fruto de algum pecado cometido pelos ascendentes do “inválido”. Devendo elas ser eliminadas, por não contribuírem com a vida em sociedade. Por óbvio, esse modelo foi inútil por se tratar de um modelo que exclui à pessoa com deficiência da sociedade. Não há, nesse modelo, nenhum incentivo para a inserção na vida escolar da pessoa com deficiência.

Já o modelo médico, que se iniciou com o final da Primeira Guerra Mundial é igualmente criticados pelos doutrinadores, pois o foco do tratamento se concentra apenas no indivíduo que necessita ser reabilitado.

A sociedade nesse modelo não tem qualquer responsabilidade pelos atos de discriminação que possa sofrer a pessoa com deficiência, uma vez que o problema está unicamente no indivíduo que necessita ser reabilitado para, depois da reabilitação, ser inserir na sociedade. Esse modelo também é falho, pois as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência são problemas que devem envolver toda a comunidade.

Dessa forma, atualmente, o modelo social parece ser o mais adequado, pois o assunto da deficiência não é do apenas do indivíduo, mas sim de interesse público. Assim sendo, a pessoa com deficiência passa a ser vista como um agente de mudança, capaz de decidir a sua própria vida com independência na busca pela inclusão social e na efetivação dos direitos.

Em síntese uma sociedade inclusiva passa também pelos cuidados com a linguagem, e utilizar termo "portadoras de deficiência" ou "portadoras de necessidades especiais" para designar alguém com deficiência, reforça a segregação social, não se porta a deficiência, pois não se é capaz de se desvencilhar dela ao tempo que se queira.

De tudo o que se verifica apesar das mudanças ocorridas no Brasil ainda existe muita falta de informação sobre o tema.

Destarte o presente artigo visa contribuir com o conhecimento a cerca da variação terminológica, bem como na disseminação das informações e a forma adequada a se referir as pessoas com deficiência prevista na Convenção da ONU e ratificada pelo Brasil como emenda constitucional, visando à valorização e a inclusão social.

**REFERÊNCIAS**

ARAÚJO, Luiz Alberto David. **A Proteção Constitucional das Pessoas com Deficiência**. 4. ed. Brasília: CORDE- Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2011.

BENJAMIN, Antônio Herman de Vasconcellos e. **A Tutela Das Pessoas Portadoras de Deficiência Pelo Ministério Público**. 1997.Disponível em: <<http://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/32085/Tutela_Pessoas_Portadoras.doc.pdf>>. Acesso em: 11 abr. 2017.

BEVERVANÇO, Rosana Beraldi. **Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência: Da exclusão à Igualdade**. Curitiba: Ministério Público do Paraná, 2001.

BRASIL. Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência. Convenções e Declarações da ONU sobre a Pessoa com Deficiência. **Declaração dos Direitos das PessoasPortadoras de Deficiências Organização das Nações Unidas** *–*ONU, 1975.Disponível em:*<*[*http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec\_def.pdf*](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_def.pdf)*>.*Acesso em: 09 jun. 2017.

BUBLITZ, Michelle Dias; HENDGES, Carla Evelise Justino. **O conceito de deficiência para fins do benefício assistencial do artigo 203, inciso V, da Constituição Federal de 1988**. 2011. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/19651>. Acesso em: 15 fev. 2017.

DINIZ, Débora. **O que é deficiência**. São Paulo: Brasiliense, 2012. Coleção primeiros passos.

FONSECA, Ricardo Tadeu Marques da. **Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência**. A ONU e seu Conceito Revolucionário de Pessoa com Deficiência, 2017. Disponível em:<<http://www.ampid.org.br/ampid/Artigos/Onu_Ricardo_Fonseca.php.>> Acesso em: 26 mar.2017.

LANNA JUNIOR, Mário Cleber Martins (Comp.). **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil.** Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010.

LIPPO, Humberto.**Sociologia da Acessibilidade**. Curitiba: Ibpex, 2009.

LOPES, Laís de Figueiredo. Artigo 1. Propósito. In: BRASIL. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**.3. ed. Brasília: SNPD, 2014.

MADRUGA, Sidney. **Pessoas com deficiência e direitos humanos**: ótica da diferença e ações afirmativas. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

OLIVEIRA, Moacyr de. Deficientes: sua tutela jurídica. **Revista dos Tribunais**, São Paulo,n.4. Ano 2, p. 46-58 dez. 1981. Disponível em: <<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/files/anexos/829-843-1-PB.pdf>> Acesso em: 09 abr. 2017.

RIBAS, João B. Cintra. **O Que São Pessoas Deficientes**. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 2003.

SÃO PAULO. **Relatório mundial sobre a deficiência**. São Paulo: SEDPcD, 2012.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. **Revista Nacional de Reabilitação** (Reação), São Paulo, Ano XII, mar./abr. p. 10-16, 2009.

WERNECK, Cláudia. Modelo médico x Modelo social da deficiência. **Manual da mídia legal 3**, comunicadores pela saúde, Escola de Gente, Rio de Janeiro: WVA Editora, 2004, p. 01-03. Disponível em:<www.libras.dominiotemporario.com/fsh/modelomedicomodelosocial.pdf> Acesso em: 29 mai. 2017.

1. Professora- Pedagoga -Prefeitura Municipal de Curitiba e Prefeitura Municipal de Colombo -Especialização em Gestão Orientação e Supervisão pela FACEL- Faculdade de Administração Ciências e Letras – Estudante de Direito 10º período pela FAPI – Faculdades de Pinhais- contato: [ale.mrj@hotmail.com](mailto:ale.mrj@hotmail.com) [↑](#footnote-ref-2)